PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP Nº 629/2023

Petrópolis, 04 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício PRE LEG 0680/2023, com Autógrafo de Lei do Projeto de Lei CMP 5051/2022 que **"DENOMINA "RUA MANOEL SILVÉRIO CORREIA", O LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO A RUA VERIDIANO FÉLIX, NO BAIRRO ESTRADA DA SAUDADE"**, de autoria do Vereador Fred Procópio, aprovado em reunião realizada em 07 de novembro de 2023.

Ao restituir cópia do Autógrafo, comunico que **VETEI TOTALMENTE** o referido Projeto, consoante as razões em anexo.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e consideração.

RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Assinado de forma digital por RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2023.12.04 17:38:31 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Protocolo - Setor Legislativo
04 DEZ 2023
Nº 5807 -
N.º

Exmo. Sr.
VEREADOR JÚNIOR CORÚJA
DD. Presidente da Câmara Municipal

RAZÕES DE VETO AO PROJETO DE LEI CMP Nº 5051/2022, DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR FRED PROCÓPIO, QUE **"DENOMINA "RUA MANOEL SILVÉRIO CORREIA", O LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO A RUA VERIDIANO FÉLIX, NO BAIRRO ESTRADA DA SAUDADE".**

Consultada, a Secretaria de Obras encaminhou por meio do Ofício nº 603/2023/SOB, o Ofício 183/2023, do Departamento de Obras Públicas, que realizou vistoria a localidade, exarando parecer conforme transcrição a seguir:

> ***"(...) Toda a extensão da referida servidão possui pavimento em piso de concreto, estando, nesta vistoria, em mau estado de conservação, com trechos deteriorados, sobretudo nos de maior declividade. Os trechos em degraus possuem dimensões irregulares. Não há iluminação pública e corrimãos, para a segurança dos transeuntes, na mesma. Há o fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água às moradias locais, prestados por concessionária, estando este último com a tubulação estendida ao longo do trecho inicial a montante. A drenagem ocorre superficialmente, sem dispositivos de captação e encaminhamento das águas, como canaletas, caixas, tubos e outros, sendo a provável razão de danos na pavimentação local. Alguns trechos, laterais a talude a jusante da servidão, não possuem elementos de proteção, tais como meio fios estaqueados, o que vem a permitir a livre queda de água junto ao talude (...)."***

Assim, consoante as razões acima, decidi **vetar totalmente** o Projeto ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa.

RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Assinado de forma digital por RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2023.12.04 17:40:03 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito